

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

EUDES VITOR BEZERRA

LUIZA SANTOS CURY SOARES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Luiza Santos Cury Soares; Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-896-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal. 3. Política criminal e processo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO”, ocorrido no âmbito do XXX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023 em Fortaleza/CE, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Acesso à Justiça, Soluções de Litígios e Desenvolvimento”.

Realizados com o resultado dos trabalhos, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “Direito penal, criminologia, política criminal e processo” que se encontram nesta publicação.

Livio Augusto de Carvalho Santos

Luiza Santos Cury Soares

Eudes Vitor Bezerra

A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA: CONSEQUÊNCIAS DA ESTIGMATIZAÇÃO DO INIMPUTÁVEL

Ana Beatriz Xavier de Lima Paiva
Livia Maria Castelo Santos

Resumo

Introdução

Inicialmente, sabe-se que figura do indivíduo como título de “louco” ou sinônimos depreciativos que remetem a loucura não é recente e sua negatividade culminou na estigmatização dessas pessoas. Semanticamente, o significado de “estigma” sempre compôs sentido marcante, negativo: o ato de marcar com estigma – e em termos históricos – com ferro quente. A ação de recriminar alguém, comumente, por comportamento classificado como reprovável.

Diante essa perspectiva, atitudes reprováveis e a loucura pautaram-se de acordo com ideais vigentes da época, e, durante anos que perduraram perante gerações, essa estigmatização baseou-se em preconceitos construídos socialmente, dentre influências culturais, atreladas a religião, tradições etc. Não sendo obstante, o acúmulo de intolerância a ponto de isolamento, perfaz na atribuição de mitos hostis, contribuindo no impacto de enquadrá-los como criminosos (HUMEREZ, 1990)

No Brasil, o elo entre a doença mental e o delito à luz do Sistema Penal, deu-se anteriormente ao atual Código Penal (reformado pela Lei 7.209/84), formalizado com o Código Criminal do Império (1830), que tinha princípios da doutrina clássica: perspectiva protetiva e humanitária, e mesmo com a prática do ato infracional pelo julgado louco, o Código previa em seu art. 10, §2º o não julgamento desses criminosos, salvo seus momentos de lucidez. Porém, a atribuição dessa loucura era feita pelo juiz de direito e decidida pelo júri, sem análise a priori de analista, por ser considerada atribuição intelectual. Posteriormente, o Código Penal da República (1890) modificou alguns dos termos perante doença mental (ARRUDA, 2016).

Ou seja, o que previamente baseava-se em percepção popular e moral, no contexto de sua República, a mudança foi trabalhada no exercício da “Imputação” atribuindo o fenômeno com base no nexos de causalidade entre a ação e sujeito, o que não significa que foram efetuados analiticamente precisos, visto que antigamente, eram tratados como loucos todos aqueles perante sintomas de sonambulismo, embriaguez etc. (ARRUDA, 2016).

O estudo objetiva contextualizar o uso das Medidas de Segurança no Brasil, sua aplicação em casos práticos, o histórico de criação dos Presídios Manicomiais e as consequências das

tribulações enfrentadas por inimputáveis em estabelecimentos como Manicômios Jurídicos, Hospitais Ambulatoriais e outros, demonstrando sua ineficácia em atender às necessidades específicas desse grupo de pessoas.

Problema de Pesquisa

Assim, o interesse em pesquisar sobre o tema iniciou-se com o questionamento de que ir para Manicômio Judicial seria melhor do que ser, essencialmente, preso em relação à privação de liberdade. Como visto e analisado, diversas são as precariedades vivenciadas por detentos em situação de Manicômio Jurídico. Ainda, comprova-se a despreparação legal ao amparar esses indivíduos e escassez de maior interdisciplinaridade entre Psicologia e Direito, como áreas de estudo e prática.

Objetivos

Este estudo busca contextualizar a estigmatização da loucura no Brasil, analisar o uso das Medidas de Segurança no país e explorar as condições dos indivíduos inimputáveis em hospitais psiquiátricos. Além disso, destaca as lacunas nas políticas de ressocialização dessas pessoas.

Método

A pesquisa se baseou em uma variedade de fontes, incluindo artigos, livros, o Código Penal brasileiro e obras de arte, a fim de compreender a visão ao longo das gerações sobre os "loucos".

Resultados

Em resumo, a estigmatização da loucura é um problema enraizado na história do Brasil, com implicações profundas nas políticas legais e sociais. Este estudo procura lançar luz sobre essas questões e enfatizar a necessidade de uma abordagem mais humanitária e interdisciplinar para lidar com os indivíduos inimputáveis.

Palavras-chave: MEDIDAS DE SEGURANÇA, ESTIGMATIZAÇÃO, INEFICÁCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Referências

ALEXSANDER, Franz; SELESNIC, Sheldon T. História da Psiquiatria: uma avaliação do pensamento e da prática desde os tempos primitivos até o presente. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1980.

ARBEX, Daniela. Holocausto Brasileiro. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

ARRUDA, Sergie Andrei Gerrits. Breve histórico da inimputabilidade penal no ordenamento jurídico brasileiro. JusBrasil, 11 abr. 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/breve-historico-da-inimputabilidade-penal-no-ordenamento-juridico-brasileiro/322841302>. Acesso em: 10 set. 2023.

BUSHER, Noah. 1 bilhão de pessoas vivem com algum transtorno mental, afirma a OMS. ONU NEWS, 17 jun. 2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/06/1792702>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 20 set. 2023.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. E-book.

CHÂTELET, François. Uma história da razão: entrevistas com Émile Noël. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1994.

COSMO, Eduardo Marcel; PERTUSSATTO, Erick William; MAHLMANN, Henrique Otto Benites; BATISTA, Osvaldo Henrique do Santos. A inimputabilidade penal dos doentes mentais. Conteúdo Jurídico, 11 ago. 2011. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/25144/a-inimputabilidade-penal-dos-doentes-mentais>. Acesso em: 01 set. 2023.

COSTANTI, Giovanna. Manicômios Judiciários funcionam como prisão e têm 'Novo Conceito de Tortura'. Carta Capital, 13 ago. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/manicomios-judiciais-funcionam-como-prisao-e-tem-novo-conceito-de-tortura/>. Acesso em: 02 set. 2023.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: Parte Geral. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2014.

DINIZ, Debora. A casa dos mortos: do poema ao filme. Revista Trama Interdisciplinar, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 22-35, 2013. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tint/article/view/6397>. Acesso em: 16 set. 2023.

EVANGELISTA, Eduarda de Fátima Miranda. Medidas de segurança: a ineficiência do Direito Penal frente ao louco infrator e alternativas de aplicação por meio do sistema público de saúde. 42 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Departamento de Direito, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2022. Disponível em: <https://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/4436>. Acesso em: 20 set. 2023.

FARTO, Fabiana Cristina Giovanetti Martins. Manicômio Judiciário Versus Medidas de Segurança: Tratamento ou Depósito Humano? Disponível em: <https://aberto.univem.edu.br/handle/11077/2032>. Acesso em: 20 set. 2023.

IBRAHIM, Elza. Manicômio judiciário: da memória interrompida ao silêncio da loucura. Curitiba: Appris, 2014.

LAPOUJADE, David. Las existencias menores. Buenos Aires: Cactus, 2018.

MATIAS, Kamilla Dantas. Loucura na Idade Média: ensaio sobre algumas representações. 2015. Dissertação de Mestrado - Curso de História, na área de especialização em História da Idade Média, Universidade de Coimbra, Portugal, 2015. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/36024>. Acesso em: 20 set. 2023.

MATOS-DE-SOUSA, Rodrigo; MEDRADO, Ana Carolina Cerqueira. Dos corpos como objeto: uma leitura pós-colonial do 'Holocausto Brasileiro'. Saúde em Debate, v. 45, n. 128, p. 164–177, jan. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202112813>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/v9vGDrqDPfQt3KJkS5Kjndc/#>. Acesso em: 20 set. 2023.

PEREIRA, Alexandre de Araújo; SILVA, Enio Rodrigues da; GILBERD, Larissa; COSTA, Albert Nilo da. Estigma dirigido a pessoas com transtornos mentais: uma proposta para a formação médica do século XXI. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, v. 25, n. 2, p. 383–406, abr. 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1415-4714.2022v25n2p383.7>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/N9p3BC4gH3WkgMFbrbzzLwJ/?lang=pt#>. Acesso em: 20 set. 2023.

ZIMMERMANN, Larissa. Irregularidades são encontradas no Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz em Barbacena. G1, 09 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2021/07/09/irregularidades-sao-encontradas-no-hospital>

-de-custodia-de-tratamento-psiquiatrico-jorge-vaz-em-barbacena.ghtml. Acesso em: 31 ago. 2023.